



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 329/57

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A DEVOLUÇÃO DE MULTAS AOS
SRS. MILTON JOSÉ PIRES, PALÁDIO FRANCO DE ALBUQUER -
QUE E FELIPE CAMILO SAD.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
su sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente o Crédito Especial na importância
de CR\$5.327,30 (cinco mil trezentos e vinte e sete cru
zeiros e trinta centavos), destinado a ateder devolu -
ção de multa aos seguintes contriuintes:

Milton José Pires	:		CR\$	1.014,60
Paládio Franco de Albuquerque		CR\$	644,70	
Felipe Camilo Sad		CR\$	3.668,00	

ART. 2º - As devoluções se processarão de conformidade com os pa
receres e auctorizações da Câmara Municipal, exatados
nos requerimentos dos interessados, por ocasião da Reu
nião Ordinária do Legislativo municipal, realizada em ou
tubro de 1956

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE, 11 DE FEVEREIRO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

*Publicada no "Correio da Semana" em
22/02/1957.*